



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 114/96

Publicação em: 0 Regional

No Dia: 20 / 04 / 96

Na Edição Nº 1.267

Página Nº 06

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE

15814862.025 - Fundo Municipal de Assistência Social

311101 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.000,00

311102 - Diárias.....R\$ 2.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

3120 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 2.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

3231 - Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00

3233 - Contribuições Correntes.....R\$ 5.000,00

3255 - Assistência Médico-hospitalar.....R\$ 5.000,00

3259 - Outras Transferências a Pessoas.....R\$ 2.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 63.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

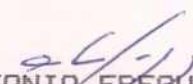
0301 - SERVIÇOS GERAIS

99999992.999 - Reserva de Contingência

9999 - Reserva de Contingência.....R\$ 63.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos dezessete dias do mês de abril de mil, novecentos e noventa e seis.


ANTONIO FREBÚLIA